

COMISSÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Deliberação nº 355/2024

Processo SE nº 23/1900-0001308-8

Descredencia, por mudança de sede, a Unidade de Ensino 1, na Rua Cel. Paulino Teixeira, nº 394, Bairro Rio Branco, em Porto Alegre e a Unidade de Ensino 2, na Av. José Bonifácio, nº 581, Bairro Farroupilha, no mesmo município.

Toma conhecimento da desconstituição do Centro de Ensino Fundamental Projeto, constituído das duas Unidades: a Unidade de Ensino 1 que oferece Educação Infantil e a Unidade de Ensino 2 que oferece Ensino Fundamental – anos iniciais.

Unifica as duas Unidades, designando-as como Escola de Ensino Fundamental Projeto.

Credencia por mudança de sede a Escola de Ensino Fundamental Projeto, na Av. Ipiranga, nº 585, Bairro Menino Deus, em Porto Alegre.

Aprova o Regimento Escolar.

RELATÓRIO

A Secretaria da Educação encaminha a este Conselho Processo contendo pedido de mudança de sede da Unidade de Ensino 1, na Rua Cel. Paulino Teixeira, nº 394, Bairro Rio Branco, em Porto Alegre e a Unidade de Ensino 2, na Av. José Bonifácio, nº 581, Bairro Farroupilha, no mesmo município, de desconstituição do Centro de Ensino Fundamental Projeto, que oferece Educação Infantil e Ensino Fundamental e unificação das duas Unidades de Ensino, designando-as como Escola de Ensino Fundamental Projeto, em Porto Alegre, jurisdição da 1ª Coordenadoria Regional de Educação.

2. – A Escola é mantida pelo Projeto – Escola de 1º Grau Incompleto Ltda., cadastrada neste Conselho sob Matrícula nº 147.

3. – As Unidades de Ensino detém os seguintes Atos legais:

3.1 – Portaria SE nº 1200, de 26 de dezembro de 1990, de autorização de funcionamento de Maternal e Jardim de Infância, na Escola Projeto – Escola Maternal e Jardim de Infância;

3.2 – Apostila SE nº 1057, de 19 de setembro de 1991, da Portaria SE nº 1200/1990, de retificação da denominação da escola, como Escola Maternal e Jardim de Infância Projeto;

3.3 – Portaria SE nº 1058, de 19 de setembro de 1991, de autorização de 1ª a 4ª série do ensino fundamental e de designação para Escola de 1º Grau Incompleto Projeto;

3.4 – Termo de Permissão de Mudança de Sede do Departamento de Coordenação das Regionais, datado de 08 de março de 2001, da Rua Paulino Teixeira, nº 394 para a Av. José Bonifácio, nº 581, em Porto Alegre;

3.5 – Ofício nº 04/2002 da Mantenedora, comunicando a alteração de designação da escola para Escola de Ensino Fundamental Projeto;

3.6 – Parecer CEED nº 918/2002, de constituição do Centro de Ensino Fundamental Projeto, constituído de duas Unidades de Ensino: Unidade de Ensino 1, localizada na Rua Cel. Paulino Teixeira, nº 394, Bairro Rio Branco e a Unidade de Ensino 2, localizada na Av. José Bonifácio, nº 581, Bairro Farrroupilha, em Porto Alegre e aprovação do Regimento Escolar do Centro;

3.7 – Parecer CEED nº 923/2002, de credenciamento da Unidade de Ensino 1, do Centro de Ensino Fundamental Projeto, para oferta de educação infantil na faixa etária de 02 meses a 05 anos e autorização do funcionamento da educação infantil para essa faixa etária.

4. – O Processo está instruído de acordo com a Resolução CEEed nº 320, de 18 de janeiro de 2012, e contém, entre outros, os seguintes documentos:

4.1 – Ofício nº 187/GAB/1ª CRE/SEDUC, de 15 de março de 2023, encaminhando o processo à Secretária de Educação;

4.2 – Ofício nº 188/GAB/1ª CRE/SEDUC, de 15 de março de 2023, encaminhando o processo à Presidente do Conselho Estadual de Educação;

4.3 – Ofício nº 04/2022, subscrito por representante da Mantenedora solicitando o descredenciamento e o credenciamento da escola por mudança de sede e comunicando a desconstituição do Centro e a unificação das duas Unidades em uma única escola que ofertará os dois cursos;

4.4 – Anexo I e II da Resolução CEEed nº 320/2012;

4.5 – Contrato de Locação de imóvel;

4.6 – Planta baixa do prédio;

4.7 – Alvará para Funcionamento, válido até 27 de março de 2025;

4.8 – Comprovante de Protocolo de PPCI, de 19 de fevereiro de 2024;

4.9 – Alvará de Saúde, válido até 20/03/2025;

4.10 – Fotos de aspectos internos e externos da Escola;

4.11 – Declaração de que as dependências da educação infantil são de seu uso exclusivo e que as áreas comuns são utilizadas em horários diferentes;

4.12 – Declaração referente à equipe multiprofissional;

4.13 – Quadro demonstrativo de ocupação das salas de aula;

4.14 – Plano de Formação Contínua do corpo docente;

4.15 – Quadro do corpo docente e suas habilitações;

4.16 – Projeto Político- Pedagógico;

4.17 – Proposta de Regimento Escolar;

4.18 – Ata da Mantenedora de alteração de designação da Escola após desconstituição do Centro e unificação das escolas;

4.19 – Termo de Permissão para Mudança de Sede, emitido pela 1ª CRE, de 17/02/2023;

4.20 – Designação da Comissão Verificadora da 1ª CRE;

4.21 – Relatório da Comissão Verificadora, datado de 17/02/2023;

4.22 – Informação Normatização GAB/DP/SEDUC nº 410/2023, encaminhando o Expediente ao Conselho Estadual de Educação para análise, por competência;

4.23 – Informação CEEEd nº 163/2023, solicitando informações e novas peças à 1ª CRE e à Mantenedora;

4.24 – Informação GAB/SDE/SEDUC nº 533/2023, encaminhando o Processo à 1ª CRE para atendimento ao solicitado na Informação CEEEd nº 163/2023;

4.25 – cópia dos atos legais da Escola;

4.26 – Novo Anexo I;

4.27 – Relação do corpo docente, administrativo e pedagógico;

4.28 – fotos de aspectos internos da Escola;

4.29 – Nova Ata de desconstituição do Centro;

4.30 – Novo PPP;

4.31 – Novo texto regimental;

4.32 – Informação da 1ª CRE, encaminhando o Processo à Assessoria de Normatização/GAB/DP/SEDUC, com vistas ao Conselho Estadual de Educação;

4.33 – Informação DAGE/DGE/SGGRE/SEDUC, encaminhando o Expediente ao Conselho Estadual de Educação, por competência.

ANÁLISE DA MATÉRIA

5 – A análise das peças que compõem o Processo permite constatar que a Escola de Ensino Fundamental Projeto comprova, no novo endereço, infraestrutura necessária para o desenvolvimento dos cursos.

6 – O prédio apresenta condições de habitabilidade e segurança, incluindo acesso facilitado a pessoas com deficiência e/ou modalidade reduzida, desde o logradouro público.

7 – A Escola dispõe de Portaria, Secretaria, Secretaria da Coordenação, Direção, Coordenação Pedagógica, Coordenação da Educação Infantil, Orientação Educacional, sala para Professores, Biblioteca, 7 salas de aula para o Ensino Fundamental, 5 salas para a Educação Infantil, sala de atividades múltiplas, solário, salas para Teatro e Música, Leitura e Jogos, AEE, Computação, Artes, Culinária, Inglês e Projetos (para alunos em turno integral), auditório, cozinha, refeitório, instalações sanitárias para a Educação Infantil e para o Ensino Fundamental, banheiro adaptado para alunos com deficiência física, banheiro com box e chuveiro, lavanderia, trocador com bordas, espelhos nas salas de atividades da Educação Infantil, área coberta e descoberta, praça de brinquedos e quadra esportiva descoberta para recreação e prática de Educação Física.

8 – O Relatório da Comissão Verificadora apresenta parecer favorável ao pedido.

9 – O Regimento Escolar disciplinando a Educação Infantil e o Ensino Fundamental – anos iniciais tem condições de aprovação.

CONCLUSÃO

Face ao exposto, a Comissão de Ensino Fundamental e a Comissão de Educação Infantil concluem por:

a) descredenciar, por mudança de sede, a Unidade de Ensino 1, na Rua Cel. Paulino Teixeira, nº 394, Bairro Rio Branco, em Porto Alegre e a Unidade de Ensino 2, na Av. José Bonifácio, nº 581, Bairro Farroupilha, no mesmo município;

- b) tomar conhecimento da desconstituição do Centro de Ensino Fundamental Projeto, constituído das duas Unidades: a Unidade de Ensino 1 que oferece Educação Infantil e a Unidade de Ensino 2 que oferece Ensino Fundamental – anos iniciais;
- c) unificar as duas Unidades, designando-as como Escola de Ensino Fundamental Projeto;
- d) credenciar por mudança de sede a Escola de Ensino Fundamental Projeto, na Av. Ipiranga, nº 585, Bairro Menino Deus, em Porto Alegre;
- e) aprovar o Regimento Escolar.

Em 08 de abril de 2024.

Simone Goldschmidt – relatora
Rosa Maria Pinheiro – relatora
Diego Dartagnan da Silva Tormes
Carla Tatiana Labres dos Anjos
Carmem Luci da Silva Figueiró
Nirlene Aparecida Silveira Boeri
Odila Cancian Liberali
Oswaldo Dalpiaz
Percila Silveira de Almeida
Raul Gomes de Oliveira Filho
Sandra Balbè de Freitas
Sandra Beatriz Silveira

Aprovada, por unanimidade, na Sessão Plenária de 10 de abril de 2024.

Fátima Anise Rodrigues Ehlert
Presidente